



Prefeitura Municipal de Tapirai
Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140
CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais
CGC: 20.920.625/0001-89
tapirai@tapirai.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.162 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Tapirai

No dia 11 / 10 / 2024

Ar.

“Altera alínea do artigo 7º da lei 1.143/2023 e das outras providencias”

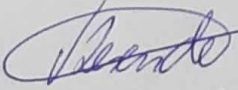
A Câmara Municipal de Tapirai aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera alínea “a” do artigo 7º que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor total do orçamento, nas dotações que se fizerem insuficientes, utilizando-se de anulação parcial elou total de dotações, conforme inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapirai, 11 de outubro de 2024.


Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal
Tapirai - MG

Prefeito Municipal

